



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
15/06/2020
EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115
/ AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 12/04/2020
1º Secretário

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 15/06/2020
JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 /
AC SOLUTI Multipla / Autenticação
keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07
/ 12/05/2021
Presidente

Gabinete VEREADOR ÉVERTON CRISTIANO DE CARVALHO - PSDB

REQUERIMENTO: 29/2020

Senhor Presidente

O Vereador que a esta subscreve, requer, DISPENSADAS as formalidades regimentais, e após aprovada pelo plenário, seja enviado expediente ao excelentíssimo Senhor Donato Lopes da Silva, Prefeito Municipal, Senhor Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Secretário Municipal de Saúde, e ao Comitê de Combate ao novo coronavírus, SOLICITANDO o seguinte:

- **A POSSIBILIDADE DE SE PAGAR O ADICIONAL DE 40% DE INSALUBRIDADE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MÉDICOS, CONDUTORES DE AMBULÂNCIA, ENTRE OUTROS QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO CAMBATE AO COVID-19, E QUE ESTA ALTERAÇÃO TENHA VALIDADE APENAS DURANTE O PERÍODO EM QUE DURAR A PANDEMIA.**

JUSTIFICATIVA: A rotina de trabalho desses profissionais da saúde ultimamente tem sido sobrecarregada, devido a pandemia do Covid-19.

Na batalha contra o novo coronavírus os profissionais passam horas e horas paramentados com vestimentas que muitas vezes machucam, e quando chega o final do plantão estão bem exaustos.

Essa rotina é dividida entre o trabalho e a casa, com raros momentos de lazer, todos muito apreensivos com a saúde de uma maneira geral, pois também estão vulneráveis à doença e preocupados em salvar vidas.

Sala das Sessões, 15/06/2020 - 10:33:47

EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115 / AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305 / 12/04/2020
Assinado Digitalmente